



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.673/2021.

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE
R\$ 21.400,00 (VINTE E UM MIL E
QUATROCENTOS REAIS).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 8º, Inciso III, da Lei nº. 1.819 de 22 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0703.1030104062.034 – MANUTENÇÃO DO PAB VARIÁVEL – PROGRAMA AGENTE COMUNITARIOS – PACS

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado.....	R\$	6.400,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pess.....	R\$	9.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....	R\$	4.700,00
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação.....	R\$	1.300,00

Total.....R\$ 21.400,00

Art. 2º - Servirá de Recurso o Auxílio do Governo Federal no valor de R\$..21.400,00

4500 CUSTEIO – Atenção Básica.....R\$ 21.400,00

Total.....R\$ 21.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de Novembro de 2021.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração